



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 019/2024.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 10:20h nº 16851
Em 25/03/24
Dante
Responsável

Concede reajuste no valor do Auxílio Alimentação aos servidores municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei n.º 2.453, de 23 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais, e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) mensais sobre o valor do auxílio concedido ao servidor.”

Art. 2º Altera o §1º do art. 3º da Lei n.º 2.453, de 23 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º O valor fixado no caput será devido a partir de 1º de abril de 2024”.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei n.º 2.453, de 23 de maio de 2006.

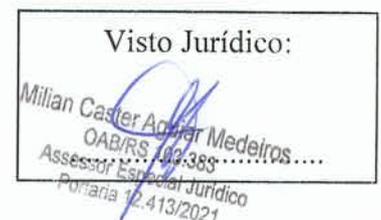
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de.....de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Mun. da Administração.





Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL

Mensagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente projeto tem por objeto a concessão de reajuste no valor do Auxílio Alimentação dos servidores municipais, instituído através da Lei Municipal nº 2.453, de 23/05/2006.

Com a aprovação desta proposição, o valor passará de R\$ 400,00 para R\$ 430,00, beneficiando todos os servidores públicos municipais, mas principalmente em maior grau de proporção e relevância aqueles que ganham menos, dando continuidade à política de reajuste iniciada no ano passado (4.208/2023), em conformidade com a disponibilidade financeira atual.

Justifica-se a presente proposição em razão da defasagem no valor deste benefício, merecendo, assim, readequação para melhoria do poder aquisitivo em consonância com as possibilidades do Município.

Dessa forma, entendendo que o reajuste proposto se constitui em medida de valorização do funcionalismo municipal e de incentivo ao sempre esperado comprometimento e colaboração, esperamos a aprovação do presente projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

Encruzilhada do Sul, 25 de MARÇO de 2024.



Benito Fonseca Paschoa
Prefeito Municipal.